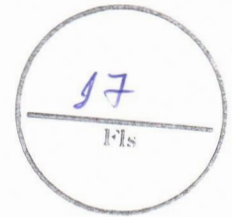


TERMO DE REFERÊNCIA



1. OBJETO:

1.1 O presente Termo de Referência tem por objeto a inscrição de servidores no evento: “Workshop – Compras Públicas – Do planejamento à Seleção do fornecedor, conforme à Lei nº 14.133/2021”.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1 A capacitação e reciclagem de conhecimento dos servidores é de suma importância e obrigação prevista no art. 18, §1º, inciso X, e art. 169, §3º, I, todos da Nova Lei de Licitações - Lei 14.133/21, o Órgão deverá promover a capacitação de servidores que labutam nas diversas fases no que se refere a Licitação, mais especificamente dos setores de planejamento, administrativos, de compras, de licitações, as assessorias jurídicas, todos envolvidos nos procedimentos de compra e contratação (processos licitatórios; dispensas; inexigibilidades), tendo em vista a necessidade de construção do conhecimento e a observância dos princípios elencados no art. 5º da Lei 14.133/21 a para aprimorar a execução das atividades pertinentes à Licitação, cumprindo, assim, os princípios regentes da administração pública e em atendimento da finalidade e interesse público;

2.2 Possuir em seu quadro servidores capacitados e seguros das ações operacionais é um pilar central para um bom desempenho e desenvolvimento dos procedimentos administrativos inerentes aos departamentos e seções que compõem esta administração uma vez que todas as aquisições e contratos são realizados por seus servidores, sendo de extrema relevância a qualificação para desempenhar suas funções inerentes à elaboração, processamento, análise e fiscalização dos processos e contratos administrativos.

2.3 Ademais, espera-se que os servidores capacitados possam ser multiplicadores dentro dos seus departamentos e seções, difundindo o conhecimento adquiridos, bem como auxiliando e construindo ferramentas e instrumentos de governança para melhor gerenciar os recursos da rede municipal de ensino e das unidades escolares.

2.4 Desta feita faz-se necessária a Contratação de pessoa física ou jurídica para promover a capacitação de servidores no que se refere ao novo diploma que rege as aquisições e contratos inerentes a Lei nº 14.133/2021.

2.5 O evento tem início no dia 18 e finaliza no dia 20 de novembro, em Palmas – Tocantins, com certificação de 24 (vinte e quatro) horas, sendo ministrado pelos palestrantes **Jamil Manasfi e Rafael Biscaro**, especialistas em Licitações e Contratos

2.6 O objetivo, portanto, é aperfeiçoar os Técnicos da Secretaria da Educação de Araguaína, capacitando-os e treinando-os para desenvolver com excelência as suas respectivas funções, garantindo contratações mais eficazes e eficientes com bastante transparência e lisura processual.

2.7 Ao investir na capacitação dos servidores da SEMED, busca-se a valorização do pessoal, cumprindo todas as novas diretrizes estabelecidas. O evento proporcionará instruções detalhadas, ampliando o conhecimento e habilidades dos participantes.

2.8 A contratação do curso fundamenta-se no Inciso III do artigo 74 da Lei Federal nº 14.133/21 (inexigibilidade de licitação), por estar dentro do valor permitido e não se tratar de parcelas de uma mesma compra ou serviço.

3. DA SINGULARIDADE DO SERVIÇO:

3.1. A presente contratação será feita diretamente, por inexigibilidade de licitação, devido à inviabilidade de competição pela ausência de critérios objetivos de seleção do objeto pretendido pela Administração. Devido ao caráter subjetivo dos serviços, estes não podem ser definidos de modo objetivo nem selecionados com base em critérios como preço e/ou técnica. Dessa forma, não é possível delimitar critérios que permitam a comparação ou competição entre eventuais produtos e serviços disponíveis no mercado.

4. DA NOTORIA ESPECIALIDADE DO PROFISSIONAL/ DA ATUAÇÃO DA CONTRATADA NO MERCADO:

4.1 O ICOGESP é uma empresa especializada em treinamento e aprimoramento, consultoria e prestação de serviços técnicos na área de direito público, com o objetivo

principal de oferecer orientação técnico-jurídica com excelência e notoriedade, além de desenvolver eventos voltados para a área administrativa pública. A instituição tem por objetivo instruir e preparar principalmente agentes públicos para o exercício eficiente, eficaz e seguro das atribuições funcionais, já contando com mais de 2000 (dois mil) alunos capacitados e mais de 30 cursos realizados.

4.2 Os palestrante serão: **Jamil Manasfi** - Bacharel em Direito e Administração Pública; MBA em Licitações e Contratos; MBA em Gestão Pública; Especialista em Metodologia do Ensino Superior; Professor e Orientador de TCC dos MBAs em Licitações e Contratos da Faculdade Polis Civitas - PR, Pós-Graduação NAVIGARI- MA, GranCursos Online - DF e Centro Universitário São Lucas - RO; Autor de artigos, livros e e-books jurídicos sobre licitações, contratos administrativos; Professor do Grupo Negócios Públicos - NP, Elo Eventos, ICOGESP, CAPACCITAR Treinamentos, NOVALICITA Treinamentos, INOVE Soluções em Capacitação, CATE Soluções e Treinamentos; Servidor de carreira da Prefeitura Municipal de Porto Velho - RO; Pregoeiro Oficial do CRA-RO; Palestrante e Instrutor na área de licitações e contratos, planejamento das contratações e formação de pregoeiros; Professor convidado da Academia Militar das Agulhas Negras e Escola Corporativa da FIOCRUZ; Membro Especial da Ordem dos Pregoeiros e Agentes de Contratações da Paraíba e Membro da Rede Governança Brasil. e **Rafael Henrique Biscaro**, Especialista em Licitações e Contratos Pós-graduado em Gestão da Administração Pública, Gestor de Políticas Públicas. Bacharel pela Universidade de São Paulo (USP), Pós-Graduado em Gestão da Administração Pública pela Universidade Federal Fluminense (UFF), Especialista em Licitações e Contratos pela Estácio (ESTACIO), Formado Pregoeiro especialista em Pregão Presencial e Eletrônico pela FUNDAP, o Especialista Rafael Henrique Biscaro é servidor da Universidade de São Paulo (USP) desde 2007, possui ampla experiência na Área de Licitações e Contratos, foi um dos 10 (dez) finalistas do Concurso Nacional de Palestrantes em Administração Pública do Grupo Negócios Públicos em 2018, é professor do curso de difusão "Refletindo sobre a nova lei de licitações e contratos" (USP), foi o idealizador e coordenador acadêmico do 1º e do 2º Simpósio de Compras Públicas da EACH/USP (2022 e 2023)

5. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DA SUA EXECUÇÃO:

5.1. O Workshop – Compras Públicas – Do Planejamento à Seleção do Fornecedor, conforme à Lei nº 14.133/2021, com a formação da equipe de Planejamento, Agentes de

contratação e Pregoeiros pelo ICOGESP, Em Palmas – TO, nos dias 18 a 20 de novembro de 2024.

Item	Descrição do evento	Data do curso	Quantidade	Valor por inscrição	Valor total	Desconto	Valor com Desconto
1	O Workshop – Compras Públicas – Do Planejamento à Seleção do Fornecedor, conforme à Lei nº 14.133/2021	18 - 20 de Novembro de 2024	8	2.200,00	17.600,00	10%	15.840,00

Na inscrição de 3 ou mais participantes tem 10% de desconto. E será cedido 02 vagas de cortesia.

5.2. No valor do curso, estão inclusos:

- Pasta Executiva;
- Apostila com conteúdo programático;
- Copo e caneta do curso;
- *Coffee Breaks*;
- Acesso às palestras do curso durante os 3 (três) dias;
- Certificado de participação de 24 horas pós-curso.

6. CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

6.1 MODULO | - DOCUMENTO DE FORMALIZAGAO DA DEMANDA-DFD

6.1.1 Justificativa da necessidade da contratação/aquisição considerando o Planejamento Estratégico do órgão, se for o caso;

6.1.2 Quantidade de serviço a ser contratado ou bens a serem adquiridos;

6.1.3 Previsão da data em que deve ser iniciada a prestação do serviço ou entrega dos bens;

6.1.4 Indicação dos possíveis membros da equipe de planejamento e caso necessário o responsável pela fiscalização.

6.2 MODULO II - ESTUDO TECNICO PRELIMINARES - ETP: IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE E LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.2.1 Conceito de ETP (e demais conceitos relevantes);

6.2.2 A evolução normativa dos ETP: da Lei 8.666/1993 a 14.133/21;

6.2.3 Os ETP e a jurisprudência dos Tribunais de Contas;

6.2.4 Elementos dos Estudos Técnicos Preliminares;

6.2.5 Descrição da necessidade da contratação;

6.2.6 Descrição dos requisitos da contratação;

6.2.7 Levantamento de mercado

6.2.8 Descrição da solução como um todo

6.2.9 Estimativa das quantidades a serem contratadas

6.2.10 Estimativa do valor da contratação

6.2.11 Justificativa para o parcelamento ou não da solução

6.2.12 Contratações correlatas e/ou interdependentes

6.2.13 Alinhamento entre a contratação e o planejamento estratégico Plano Anual de Contratações

6.2.14 Resultados pretendidos - Providências de adequação do órgão ou entidade

6.2.15 Impactos ambientais e medidas de tratamento

6.2.16 Conclusão sobre a viabilidade e a razoabilidade da contratação

6.2.17 Elementos obrigatórios x Elementos opcionais

6.2.18 Exceções à elaboração dos ETP

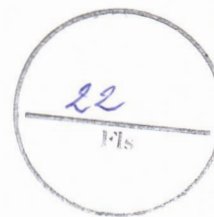
6.2.19 ETP Digital: utilização e adesão ao sistema do Ministério da Economia

6.2.20 Instrução Normativa Seges nº 58 de 08 de agosto de 2022.

6.3 MÓDULO III - GERENCIAMENTO DE RISCOS

6.3.1 Gerenciamento de Riscos;

6.3.2 Conceito de risco (Modelo COSO ERM);



- 6.3.3 Gestão de Riscos no contexto das contratações públicas;
- 6.3.4 Etapas do Processo de Gestão de Riscos;
- 6.3.5 Análise do contexto;
- 6.3.6 Análise SWOT (FOFA)
- 6.3.7 Causas
- 6.3.8 Consequências
- 6.3.9 Diagrama Bow Tie (Gravata Borboleta)
- 6.3.10 Avaliação dos riscos
- 6.3.11 Matriz de Riscos: probabilidade de ocorrência x impacto
- 6.3.12 Resposta ao risco (mitigar, transferir, aceitar ou evitar)
- 6.3.13 Tratamento dos riscos
- 6.3.14 Ações de preventivas
- 6.3.15 Ações de contingência
- 6.3.16 Responsáveis pela implementação
- 6.3.17 O Gerenciamento de Riscos e a jurisprudência dos Tribunais de Contas
- 6.3.18 Principais Riscos Inerentes do Macroprocesso de Contratação Pública

6.4 MODULO IV - TERMO DE REFERENCIA E PROJETO BASICO

- 6.4.1 Conceito e funções do Termo de Referência e do Projeto Básico;
- 6.4.2 Distinção entre Projeto Básico e Termo de Referência;
- 6.4.3 A importante função do termo de referência e do Projeto Básico para seleção da proposta mais vantajosa;
- 6.4.4 Competência para a elaboração do termo de referência e o Projeto Básico;
- 6.4.5 Descrição do objeto: - Especificação das características mínimas - Quantidades;
- 6.4.6 Unidade de medida;
- 6.4.7 Divisão de item/lotas - Divisibilidade do objeto — Lote;
- 6.4.8 Grupo ou Item- Parcelamento obrigatório;
- 6.4.9 Indicação de marca;
- 6.4.10 Pré-qualificação de marcas;
- 6.4.11 Certificado de qualidade;

- 6.4.12 Solicitação de amostra - Quando solicitar, considerando as modalidades existentes;
- 6.4.13 Responsabilidade do setor técnico ao descrever o objeto.
- 6.4.14 Modelos padronizados de Termo de Referência e Projeto Básico da AGU conforme NLLC.
- 6.4.15 Definição dos prazos;
- 6.4.16 Instrução Normativa Seges nº 81/2022

6.5 MÓDULO V- FASE DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

6.5.1 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA: INEXIGIBILIDADE E DISPENSA DE LICITAÇÃO

- 6.5.1.1 Instrução Processual conforme Art.72 da Lei nº 14.133/21.
- 6.5.1.2 As modalidades de licitação previstas na NLLC;
- 6.5.1.3 Contextualização;
- 6.5.1.4 Regras vigentes e novas regras para à publicação de aviso;
- 6.5.1.5 Participação de ME/EPP;
- 6.5.1.6 Previsão de Amostras;
- 6.5.1.7 Marca e Modelo;
- 6.5.1.8 Análise de propostas;
- 6.5.1.9 Fase Competitiva;
- 6.5.1.10 Fase de Julgamento da Proposta;
- 6.5.1.11 Fase de Habilitação;
- 6.5.1.12 Adjudicação e Homologação;
- 6.5.1.13 PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas);

6.5.2 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 6.5.2.1 Características do sistema de registro de preços;
- 6.5.2.2 Operacionalização do Sistema de Registro de Preços;
- 6.5.2.3 Simulação Prática: Compra Direta no "Compras.Gov"

7. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

7.1. Conforme Orientação Normativa AGU nº 17, de 01/04/2009, "a razoabilidade do valor das contratações decorrentes de inexigibilidade de licitação poderá ser aferida por meio

da comparação da proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ou privados, ou outros meios igualmente idôneos”.

7.2. Ainda, a Instrução Normativa nº 73/2020, do Ministério da Economia, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços, disciplinou regras específicas para comprovação da razoabilidade de preços nas contratações diretas por inexigibilidade de licitação em seu Artigo 7º, *caput*, e incisos I e II, *in verbis*:

Art. 7º Os processos de inexigibilidade de licitação deverão ser instruídos com a devida justificativa de que o preço ofertado à administração é condizente com o praticado pelo mercado, em especial por meio de:

I - documentos fiscais ou instrumentos contratuais de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, **emitidos no período de até 1 (um) ano anterior à data da autorização da inexigibilidade** pela autoridade competente;

II - **tabelas de preços vigentes divulgadas pela futura contratada em sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, contendo data e hora de acesso.**

§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.

§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o caput pode ser realizada com objetos de mesma natureza.

§3º Caso a justificativa de preços aponte para a possibilidade de competição no mercado, vedada está a inexigibilidade.

7.3 Assim, a razoabilidade do preço pode ser verificada através do mapa comparativo abaixo:

Curso	Carga Horaria	Preços
Workshop – Compras Públicas – do Planejamento à Seleção do Fornecedor,	24 horas	R\$ 1.980,00 / Pessoa

conforme a Lei 14.133/2021 com formação a Equipe de Planejamento, Agentes de contratação e Pregoeiros		
Completo de Licitações e Contratos para formação de gestores nas contratações públicas	28 horas	R\$ 4.790,00 / Por pessoa
Licitação completo – Implantação da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, Licitações Eletrônicas (Pregão e Concorrência por Menor Preço e maior Desconto) e Sistema de registo de Preços - SRP	24 horas	R\$ 3.860,00 / Por Pessoa

* Segue as propostas anexo

7.4 Vale ressaltar que é necessário levar em consideração vários fatores para análise e composição do preço de cursos, formações e assessorias, uma vez que fatores tais como: palestrantes, materiais envolvidos, carga horarias, conteúdo, instituto, entre outros, podem alterar a composição de custos e consequentemente o valor final da formação. Embora as ementas dos cursos possam ser parecidas, muitas vezes, possuem suas particularidades que as tornam diferentes, não podendo assim ser julgadas em um processo de compras pelas modalidades de dispensa de licitação ou até mesmo licitações, por isso, cabe a inexigibilidade.

7.5 Porém comparando essas capacitações apresentadas acima que são similares, percebe-se uma economicidade com a empresa icogesp, não só pelo valor das inscrições, como também os benefícios de ganhar inscrições, descontos, além dos custos com deslocamento ser menor, por estar mais próximo do local de trabalho dos cursistas.

8. CREDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

- **ORGÃO:** 16 SECRETARIA DE EDUCACAO
- **GESTÃO:** 16 SEC. MUN. DE EDUCACAO DE ARAGUAINA
- **UNIDADE:** 1605 SECRETARIA DE EDUCACAO
- **FUNÇÃO:** 12 EDUCAÇÃO
- **SUB-FUNÇÃO:** 122 ADMINISTRACAO GERAL
- **PROGRAMA:** 0134 GESTÃO ADMINISTRATIVA EDUCAÇÃO
- **PROJETO ATIVIDADE:** 2394 COORDENACAO E MANUTENCAO DOS SERVICOS ADMINISTRATIVOS DA SEC DE EDUCACAO
- **FONTE DE RECURSOS:** 15001001000020 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS – MDE
- **FICHA:** 20241140
- **CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:** OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

9. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

- 9.1 O evento acontecerá em Palmas – TO nos dias 18 a 20 de novembro.
- 9.2 O acesso as palestras serão disponibilizadas assim que iniciar o evento.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer e utilizar os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidade mínimas especificadas neste documento e na proposta.

10.2. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços efetuados em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

10.3. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.

10.4. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

10.5. Elaborar a lista de presença dos participantes.

10.6. Emitir certificados de participação.

10.7. Responsabilizar-se pelas despesas relacionadas com os palestrantes e equipe de apoio.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.

11.2. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se que as soluções por ela propostas sejam as mais adequadas.

11.3. Enviar, em tempo hábil, a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados.

11.4. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

12. DO PAGAMENTO:

12.1 O valor da contratação é de **R\$ 15.840,00 (Quinze Mil e Oitocentos e Quarenta reais)**, contemplando 08 (oito) inscrições para o evento especificado neste Termo de Referência.

12.2 O pagamento será efetuado em parcela única.

12.3 A CONTRATADA deverá manter as condições de habilitação e qualificação exigidas no Contrato, ou seja, estar com as Certidões Negativas válidas (FEDERAL, ESTADUAL,

MUNICIPAL, FGTS e DÉBITO TRABALHISTA) sob pena de suspensão dos pagamentos devidos pela CONTRATANTE.

12.4 Mantidas as condições do item anterior, o pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias úteis, contados a partir do recebimento do termo de conformidade da prestação de serviço e da efetiva entrega da Nota Fiscal à CONTRATANTE.

13. DAS ASSINATURAS:

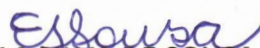
13.1 Declaro que sou responsável pela elaboração do Termo de Referência, estando o mesmo adequado ao que dispõe a legislação vigente.

13.2 Responsável pela elaboração o Termo de Referência e seus anexos: **Gleicy Aparecida dos Santos** – Diretora Prestação de Contas, Portaria nº 463/2023.

13.3 De acordo: **ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA** – Secretária Municipal de Educação – Port. nº 06 de 01/01/2021.

Araguaína - TO, 02 de outubro de 2024.


GLEICY APARECIDA DOS SANTOS
Diretora de Prestação de Contas
Portaria nº 463/2023


ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021